



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

Edição n. 2414

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....4

Boletins de Pessoal.....4

Súmulas de contratos.....5

Editais.....6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins6

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos normativos.....7

Comunicado.....8



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 39/2018 – PGJ

Estabelece o regramento para a atuação integrada em investigações cíveis ou criminais, colaborações premiadas, medidas cautelares, processos criminal, de execução criminal ou de improbidade administrativa que impliquem risco excepcional ao Promotor de Justiça natural, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de impessoalizar a atuação ministerial em investigações cíveis ou criminais, colaborações premiadas, medidas cautelares, processos criminal, de execução criminal ou de improbidade administrativa potencialmente geradores de risco excepcional ao Promotor de Justiça natural, como forma de minimizar a possibilidade de retaliações individuais dela decorrentes;

CONSIDERANDO que o auxílio ao Promotor de Justiça, no desempenho de suas atribuições ordinárias, por outros agentes ministeriais, quando consentido, não ofende o Princípio do Promotor natural, sobrepondo-se-lhe a unidade e indivisibilidade do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes para o pedido de atuação integrada em razão de situação de risco excepcional à integridade física decorrente do exercício da função;

CONSIDERANDO que o inciso III do § 3.º do art. 17 da Lei Estadual n. 7.669/82 dispõe que a assistência aos órgãos de execução em suas atividades de natureza funcional integra o rol de atribuições do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Os Promotores de Justiça com atuação em investigações cíveis ou criminais, colaborações premiadas, medidas cautelares, processos criminal, de execução criminal ou de improbidade administrativa que se encontrem em situação de risco excepcional em razão do exercício funcional podem solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais o apoio para a atuação integrada, mediante requerimento fundamentado, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias do ato (extra)processual.

Art. 2.º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais analisará o pedido de apoio e decidirá a respeito da conveniência e oportunidade da atuação integrada com o Promotor de Justiça natural.

Parágrafo único. Para efetuar a avaliação do risco e a necessidade de atuação integrada, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais poderá, em 24 horas, promover reunião com seus Procuradores e Promotores-Assessores, com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, com o Coordenador do Núcleo de Inteligência do Ministério Público - NIMP e/ou com o Chefe da Assessoria de Segurança Institucional.

Art. 3.º Em caso de acolhimento do pleito, caberá ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais indicar os Membros que atuarão com o Promotor de Justiça natural, para designação pelo Procurador-Geral de Justiça, com referendo posterior do Conselho Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. Será publicado edital no Diário Eletrônico do Ministério Público - DEMP, fixando prazo para habilitação, sem limite numérico, de interessados em auxiliar o Promotor de Justiça natural em razão de situação de risco excepcional.

Art. 4.º Em razão do grau de complexidade dos fatos ou da conveniência estratégica, a atuação integrada dar-se-á para uma ou mais fases do procedimento ou do processo judicial e/ou para um ou mais atos (extra)processuais, permitido aos Membros designados que os realizem isoladamente, ou em conjunto com o Promotor de Justiça natural, dependendo do que for acordado entre eles.

Art. 5.º Serão de inteira responsabilidade do Promotor de Justiça natural as informações prestadas nas peças (extra)processuais assinadas em conjunto com os Membros designados.

Art. 6.º Aplicam-se a este Provimento, no que for cabível, os dispositivos dos Provimentos 78/2015-PGJ (SISCrIm/GAECO) e 09/2018-PGJ (GATJ).

Art. 7.º Os casos omissos relativos à execução deste Provimento serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 8.º Altera o inciso I do artigo 14 do Provimento n. 78/2015-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. [...]”

I - receber notícias crimes e dar o encaminhamento devido; auxiliar no planejamento e apoiar na execução das operações realizadas pelos Núcleos e nos respectivos procedimentos investigatórios criminais, conforme estratégia adotada pelo Ministério Público;”

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 25/2014.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 40/2018 - PGJ

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições da Promotoria de Justiça de Santiago - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de maio de 2018, nos autos do PR.01540.00120/2016-5;



CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça de Santiago;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária – Promotoria de Justiça de Santiago, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**SANTIAGO:**

“**Promotoria de Justiça Criminal:**

“**Promotor de Justiça:** Vara Criminal (à exceção dos crimes ambientais); JECrim; e Controle Externo da Atividade Policial.

“**Promotoria de Justiça Cível:**

“**Promotor de Justiça:** Processos que tramitam na 1.ª e 2.ª Varas Cíveis (responsável pela função de *custos legis*¹; Idosos; Infância e Juventude: processos que tramitam perante o Juizado da Infância e Juventude, criança em situação de risco, ato infracional, FICAL; Fiscalização das entidades de acolhimento (abrigos/asilos); e todos os processos da Direção do Foro e Registros Públicos.

“**Promotoria de Justiça Especializada:**

“**Promotor de Justiça:** Defesa Comunitária (à exceção de idosos e incluindo, na parte ambiental, os crimes ambientais); VEC; e Fiscalização do Presídio.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 41/2018 – PGJ

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições do 2.º cargo da Promotoria de Justiça Cível e do 2.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de maio de 2018, nos autos do PR.00740.00037/2017-9;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições do 2.º cargo da Promotoria de Justiça Cível e do 2.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária – Promotorias de Justiça Cível e Especializada de Canoas, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CANOAS:**

“**Promotoria de Justiça Cível:**

“[...]

“**2.º Promotor de Justiça:** atuar na área extrajudicial relativa a direitos individuais e metaindividuais; atuar judicialmente nas ações de interesses individuais e metaindividuais ajuizadas pelo Ministério Público.

“[...].”

“**Promotoria de Justiça Especializada:**

“[...]

“**2.º Promotor de Justiça:** Atuar nas áreas extrajudicial e judicial dos atos infracionais; atuar como *custos legis* em ações com interesses individuais e/ou metaindividuais não ajuizadas pelo Ministério Público.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 42/2018 – PGJ

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça Criminal e Cível de Novo Hamburgo - Provimento n. 12/2000 - PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de maio de 2018, nos autos do PR.00983.02180/2015-5,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotorias de Justiça Criminal e Cível da Comarca de Novo Hamburgo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**NOVO HAMBURGO**

“**Promotoria de Justiça Criminal**

“**1.º Promotor de Justiça:** 1ª Vara Criminal: Júri e expedientes avulsos.

“**2.º Promotor de Justiça:** [...]”

“**3.º Promotor de Justiça:** 3ª Vara Criminal, exceto delitos de detenção.

¹ Hoje denominado *custos iuris*, de acordo com o NCPC.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2414

“4.º Promotor de Justiça: 3ª Vara Criminal (audiências de precatórias, delitos de detenção, incluindo audiências de competência da Pretora); Execuções Criminais (fiscalização das casas prisionais - atuação extrajudicial).

“5.º Promotor de Justiça: [...]

“6.º Promotor de Justiça: [...]

“Promotoria de Justiça Cível

“1.º Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis e processos pares da Vara de Falências, bem como matéria de Defesa do Patrimônio Público e Fundações (art. 5º, inciso VI, XII, do Provimento n. 12/2000-PGJ).

“2.º Promotor de Justiça: 3ª e 4ª Varas Cíveis, Vara da Direção do Foro, processos ímpares da Vara de Falências, bem como em matéria de Direitos Constitucionais, pessoas com deficiência (incluindo a legitimidade para propositura de ações de interdição ou de alteração de curatela decorrentes de procedimentos relativos a pessoas com deficiência), Saúde Pública e Defesa dos Direitos do Idoso (art. 5º, incisos I, “1” e “2”, III, XIII e XIV, do Provimento n. 12/2000-PGJ), além da atuação extrajudicial referente à matéria relacionada à Lei Maria da Penha.

3.º Promotor de Justiça: [...]

4.º Promotor de Justiça: [...]

5.º Promotor de Justiça: [...]

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 43/2018 - PGJ

Declara Hóspede Oficial do Estado, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Estado, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2018, o Dr. Paulo Henrique Delicoli, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que participará de evento envolvendo as APACs – **“Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - do Rio Grande do Sul”**, na qualidade de palestrante.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 2290/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar extrato da **Decisão** proferida na Sindicância **SPU.PR.01055.00080/2017-6**, conforme **Parecer** e **Decisão** constantes nas folhas 129/134, nos seguintes termos: **APLICAR** a servidor efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infringência aos incisos V (c/c o Provimento PGJ n. 22/2000; a Ordem de Serviço n. 02/2009; e as Portarias n.s 101/2008-SSP e 130/2016-SSP) do art. 177 e às proibições dos incisos XXIII do artigo 178, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, **a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, convertida em multa, à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração**, com amparo no inciso II e §1º do art. 187 c/c incisos III do artigo 189, do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N. 232/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

REVOGAR

- a contar do dia 26/06/2018, a Portaria n. 2777/2017, que designou KÁTIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 26/06/2018 (Port. 2191/2018).

- a contar do dia 26/06/2018, a Portaria n. 1183/2018, que designou CAROLINNE FRANCO MARINS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço



voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 26/06/2018 (Port. 2258/2018).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 28/06/2018, CAMILA CANAZARO COUTINHO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 947, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2256/2018).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 26/06/2018, CAROLINNE FRANCO MARINS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 948, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2257/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 233/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FELIPE AUGUSTO FESSEL, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3744736, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Leopoldo, uma vez por semana, no período de 09 de julho a 31 de agosto de 2018 (Port. 2229/2018).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 09 de julho de 2018, o Dr. IOANNIS FEDRIZZI PETALAS como Coordenador Cível da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 2247/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CLAUDIA SOMMER MAIA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3444708, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Taquari, duas vezes por semana, no período de 09 de julho a 10 de agosto de 2018 (Port. 2248/2018).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 1770/2018, que nomeou NAYANA GUIMARÃES SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (Port. 2259/2018).

- a Portaria n. 1522/2018, que nomeou NATALI GARIBALDI NUNES, para exercer o cargo de Assistente Social, Classe "R", deste órgão (Port. 2262/2018).

NOMEAR

- GABRIEL CARLOS KOLINSKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste órgão (Port. 2246/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LEANDRO LOPES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região do Médio Uruguai (Port.

2260/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO DALPIAN HEIS, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Taquari (Port. 2261/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TALIME TELESKA WALDOW DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Social, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 2263/2018).

- CAMILA RODRIGUES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste órgão (Port. 2264/2018).

- LANA BETAT TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste órgão (Port. 2274/2018).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 27/2016-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00112/2014-6, a contar de 05 de abril de 2018, a servidora CAMILA MENEZES MAGALHÃES, ID n. 3962466, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 2267/2018).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00153/2014-0, a contar de 09 de maio de 2018, a servidora DIANA MUNARO MENEGAT, ID n. 3385264, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 2268/2018).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00025/2015-7, a contar de 10 de abril de 2018, a servidora ROSANE ANGNES, ID n. 4242831, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 2269/2018).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00035/2015-6, a contar de 18 de maio de 2018, o servidor MARCELO SIQUEIRA SIMÕES, ID n. 3926095, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2270/2018).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00033/2015-1, a contar de 12 de maio de 2018, a servidora ALINE NEUENSCHWANDER RAMOS, ID n. 4247671, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2271/2018).

- considerando o que consta no Processo n. PR.01426.00040/2015-6, a contar de 01 de junho de 2018, o servidor RODRIGO CRESPO NUNES, ID n. 4250460, no cargo de Médico Clínico-Geral, deste órgão (Port. 2272/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00005.000.026/2018

CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.; **OBJETO:** renovação de 13 assinaturas anuais do Jornal Zero Hora, sendo 12 (doze) delas em formato impresso e 1 (uma) delas em formato digital. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.314,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da



Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 11 de julho de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de julho de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 108/2018
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 0743/2018, publicada no Boletim n. 084/2018, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 22/03/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Gestão Documental eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos n. 16/2018, aprovada por meio da Ata n. 163 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

DIOMAR JACINTA RECH,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 111/2018-CAODH

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.114/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Implantação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de Nova Roma do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Nova Roma do Sul. LOCAL DO FATO: Nova Roma do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO:

01638.000.214/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Bom. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Letícia Elsner Pacheco de Sá. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. OBJETO: ILPI – Residencial Geriátrico Santa Aurides. INVESTIGADO(S): Residencial Geriátrico Santa Aurides. LOCAL DO FATO: Campo Bom.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.300/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Implantação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de Nova Pádua. INVESTIGADO(S): Município de Nova Pádua. LOCAL DO FATO: Nova Pádua.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00784.00056/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janine Rosi Faleiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí. OBJETO: Fiscalização Permanente do Residencial Terapêutico Grande Família, endereço Rua 09 de julho, 20, Bairro São Luiz, Gravataí/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.00063/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Cristiane Cardoso. OBJETO: Fiscalizar de forma permanente o Residencial Terapêutico Angel's Bosque/Centro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00104/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cassiano Pereira Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Cassiano Pereira Cardoso. OBJETO: Apurar as más condições físicas da sede do Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-Ad - Vida, localizado na Rua Capitão Eleutério, n. 309, Centro, em Passo Fundo. INVESTIGADOS(S): Prefeito Municipal de Passo Fundo e Secretária Municipal de Saúde de Passo Fundo LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01824.000.014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Trata-se de desaprovação das contas, pelo TCE-RS, da ex-prefeita MARIA LUIZA BERTUSSI RAABE, referente ao exercício de 2012, do Município de Pantano Grande - RS, com possível dano ao erário. INVESTIGADO(S): MARIA LUIZA BERTUSSI RAABE. LOCAL DO FATO: Pantano Grande - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.00027/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando



Chequim Barros. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Negativa de transporte pelo Município de Santa Maria a pessoas com sofrimento psíquico internadas na Clínica Longevitá às custas do Município de Santa Maria. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.00168/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Chequim Barros. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: PA de Fiscalização Permanente da LONGEVITÁ HOSPEDAGEM ASSISTIDA LTDA, clínica para pessoas com sofrimento psíquico, localizada na Rua Padre Kenterich, 280, Cerrito, Santa Maria/RS. INVESTIGADO(S): Longevitá Hospedagem Assistida Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.00055/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Ciocari. CLASSIFICAÇÃO: 4º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Acompanhar a situação relativa ao lar irregular de propriedade de Dona Neda. INVESTIGADO(S): Dona Neda. LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.357/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Fiscalizar a regularidade e o atendimento prestado aos internos da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, localizada na Estrada da Laguna, n. 6930, Praia do Barco, em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.358/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Fiscalizar a regularidade e o atendimento prestado aos internos da Associação Comunidade Terapêutica Reserva da Laguna, localizada na Estrada da Laguna, n. 9837, Praia do Barco, em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.123/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 4º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: investigar a presença dos vendedores ambulantes instalados nas calçadas do entorno dos Hospitais, UPA, e Postos de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição - GHC. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Grupo Hospitalar Conceição.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00242/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar as ações desenvolvidas para o controle das coinfeções associadas à tuberculose (HIV/AIDS e outras). INVESTIGADOS(S): Estado do Rio Grande do Sul, Centro Estadual de Vigilância Em Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Município de Porto Alegre e Secretaria Municipal da Saúde. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de Julho de 2018.

ANGELA SALTON ROTUNNO,
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos,
da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 02/2018 - CGMP

Altera o Provimento n. 004/2017-CGMP, que regulamenta as correições e inspeções da Corregedoria-Geral do Ministério Público nos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, IVAN SARAIVA MELGARÉ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 28, incisos I, II e XII, "a", da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. PGA.00035.000.296/2018,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Acrescenta o inciso XXII ao art. 6.º do Provimento n. 04/2017-CGMP, com a seguinte redação:

"Art. 6.º [...]

[...];

XXII - atuação no Tribunal do Júri, com a análise quantitativa e qualitativa de feitos policiais e judiciais de sua competência, inclusive de plenários de júri realizados e o desempenho do membro".

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua publicação.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

IVAN SARAIVA MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2414

COMUNICADO N. 010/2018-CGMP

A **Corregedoria-Geral do Ministério Público** comunica a **retificação** no cronograma de correições ordinárias para o mês de agosto de 2018, incluindo-se o 2º cargo da Promotoria de Justiça de Especializada de Pelotas, bem como o cargo da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, conforme abaixo:

Agosto 2018		
Data	Promotoria de Justiça	Cargo
14 a 16	Arroio Grande	Cargo único
	Pelotas	2º PJ Especializada

As demais correições ordinárias permanecem apazadas conforme as publicações anteriores.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

IVAN MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.